



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL 05/2025

Estabelece normas para a seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* visando à participação no Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (PRILEI-UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de um estudante de pós-graduação *stricto sensu* visando à atuação na Coordenação Geral.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade no projeto será exercida por estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2. Os recebimentos da respectiva vaga no projeto serão oferecidos conforme Anexo I, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. Os pagamentos somente serão realizados em conta corrente individual no Banco Santander. Não sendo aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupança, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade no projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DA VAGA

2.1. A vaga no projeto será oferecida conforme Anexo I, com duração até 31 de dezembro de 2025.

2.2. O exercício das atividades será em formato presencial em ambos os *campi* da UFABC (Santo André e São Bernardo do Campo).

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/fbbp64LG58VE9Ayo9>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.2. O período de inscrição será do dia **15 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 23 de agosto de 2025**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/08/2025
Inscrições	15/08/2025 a 23/08/2025
Análise da inscrições	25/08/2025
Inscrições deferidas	26/08/2025
Interposição de recursos	27/08/2025
Entrevistas	28/08/2025 e 29/08/2025
Resultado	01/09/2025
Assinatura de Outorga*	01/09/2025 a 03/09/2025

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regular de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, preferencialmente com trabalhos voltados para essa área de Língua Brasileira de Sinais, com atenção às habilidades requeridas no item 4.3 do edital;
- b) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Estão vedadas as inscrições:

- a) de estudantes que estejam participando de outros programas com bolsas que não permitam acúmulo.

- b) de estudantes que estejam em trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas ou em regime Estatutário;
- c) de estudantes que possuam bolsas de agência de fomento que não permitam acúmulo.

3.5. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pela Coordenação Geral ou por responsável por ela designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo Lattes; e de uma entrevista de forma remota, no qual será avaliada a proficiência na LIBRAS.

4.3. A entrevista para a vaga de **Pesquisa e Desenvolvimento Técnico**, inserida na Coordenação Geral, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas ao acompanhamento, apoio e desenvolvimento de práticas nas disciplinas de Libras a serem ofertadas na UFABC, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação e pós-graduação, estágios ou participação em ações e projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Imprescindível possuir conhecimento, ao menos avançado, da Libras;
- ii) Já ter cursado a disciplina de Libras na graduação e/ou na pós-graduação, além de realizar cursos extracurriculares na área;
- iii) Desejável que a linha de pesquisa seja atrelada à Libras e/ou Educação Especial e Inclusiva;
- iv) Disponibilidade para participar das aulas (em pelo menos um dos turnos) das turmas da disciplina de LIBRAS a serem ofertadas na UFABC.

4.3.1. Os horários das aulas de LIBRAS nos cursos de graduação da UFABC estão distribuídos em:

4.3.1.1. Campus Santo André:

- a) Turma 1 Diurno: Segundas-feiras 08:00 às 10:00 (teoria); Quartas-feiras 08:00-10:00 (prática);
- b) Turma 2 Diurno: Segundas-feiras 08:00 às 10:00 (teoria); Quartas-feiras 10:00 às 12:00 (prática);
- c) Turma 1 Noturno: Segundas-feiras 19:00 às 21:00 (teoria); Quartas-feiras 19:00 às 21:00 (prática);
- d) Turma 2 Noturno: Segundas-feiras 19:00 às 21:00 (teoria); Quartas-feiras 21:00 às 23:00 (prática);

4.3.1.2. Campus São Bernardo do Campo:

- a) Turma 1 Diurno: Terças-feiras 08:00 às 10:00 (teoria); Quintas-feiras 10:00 às 12:00 (prática);

- b) Turma 1 Noturno: Terças-feiras 19:00 às 21:00 (teoria); Quintas-feiras 21:00 às 23:00 (prática).

4.3.2. A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.4. O resultado final será publicado na página do PRILEI-UFABC (<https://pril.ufabc.edu.br/>).

4.5. Após a divulgação dos resultados, a pessoa aprovada assinará o Termo de Outorga e iniciará as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (UFABC), poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Participar de reuniões, encontros e/ou eventos institucionais do PRILEI-UFABC;
- b) Estar de acordo com os respectivos critérios de seleção especificados no item 4.3;
- c) Outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) Participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões institucionais do PRILEI-UFABC e do respectivo subprojeto;
- b) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Auxiliar no preparo das atividades para os estudantes das disciplinas;
- d) Acompanhar as professoras das disciplinas nas aulas, colaborando com o processo de aprendizagem dos estudantes;
- e) Auxiliar no desenvolvimento dos estudantes, participando dos grupos de trabalho e tirando dúvidas sempre que necessário.
- f) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pelas coordenações.

7.2. O PRILEI-UFABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação das coordenações do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes do respectivo curso de pós-graduação;
- c) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas ou em regime estatutário (seja no âmbito privado ou público);
- d) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com estágios não obrigatórios remunerados em ambientes corporativos, comerciais, industriais ou de serviços (apenas estágios remunerados em **escolas da educação básica** são permitidos).
- e) caso a pessoa acumule a bolsa do PRILEI-UFABC com outras bolsas que não permitem acúmulo.
- f) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- g) quando a pessoa trancar matrícula no respectivo curso de pós-graduação durante período letivo incluso no termo de outorga;
- h) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do PRILEI-UFABC, exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do subprojeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;

- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC, caso venha a desligar algum estudante do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá fazê-lo em linguagem clara, consistente e objetiva em relação ao seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 12 de agosto de 2025.

Coordenação PRILEI UFABC

ANEXO I

BOLSA	VAGAS	VALOR MENSAL
Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico (Monitoria de Libras)	2	R\$2.300,00

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, conforme itens 4.2 e 4.3;
2. Análise do currículo Lattes, conforme itens 4.2 e 4.3.
3. Estudantes cujo Projeto (mestrado/doutorado) abarque a Língua Brasileira de Sinais;
4. Estudantes Surdos que comprovem estudos na área de Libras;
5. Estudantes ingressantes no curso de pós-graduação por modalidades de reserva de vaga;
6. Estudantes que estejam sem nenhuma fonte de renda;
7. Estudantes que recebem Auxílios Socioeconômicos.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso (crescente) e a idade (decrecente) como critérios de desempate.